



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.340, de 5 de Fevereiro de 2024.

Altera o Decreto 3.294, de 6 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN- 2024/00482, de 31 de janeiro de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita a alteração das representantes da Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (PM-ADM-2024/01069);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os numerais “1” da alínea “a” e o numeral “5” da alínea b”, ambos do inciso “II” do artigo 1º do Decreto 3.294, de 6 de dezembro de 2023, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

II - ...

a) ...

1 –Vitória Souza Martins, representante dos Usuários da Política Pública;

b) ...

5) Lucineia Rodrigues Medeiros Barbosa, representante da APAE;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS 5 de fevereiro de 2024.

PUBLICADO	
Nº	DIARIO OFICIAL
Edição Nº	1756
Data	05/02/24

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

BRUNA CAROLINI
NOVA ANDRADINA-MS NASCIMENTO:04805

Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2024.02.05 15:39:26 -04'00'

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016 986140

DECRETO Nº. 3.340, de 5 de Fevereiro de 2024.

Altera o Decreto 3.294, de 6 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO SIGA Nº PM-CIN- 2024/00482, de 31 de janeiro de 2024, expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita a alteração das representantes da Comissão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS (PM-ADM-2024/01069);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os numerais "1º" da alínea "a" e o numeral "5º" da alínea "b", ambos do inciso "II" do artigo 1º do Decreto 3.294, de 6 de dezembro de 2023, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

II - ...

a) ...

1 -Vitória Souza Martins, representante dos Usuários da Política Pública;

b) ...

5) Lucineia Rodrigues Medeiros Barbosa, representante da APAE;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS 5 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 79, de 5 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar, os nomes abaixo com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Auxiliar de Serviços Especializados, função de Lavador, que serão lotados na Secretaria Municipal de Saúde setor de Transporte. Processo nº PM-ADM-2024/00103.

Titulares:

1) Luiz Eduardo de Paula Gonçalves;

2) Jair Antônio Gorlach

3) Sílvia Aparecida Corneto;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

PORTARIA/SEMEC Nº 05, de 23 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Remoção da Lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Remover ex-offício a lotação do servidor AUGUSTO FRANCISCO TEIXEIRA, Mat. nº 7013, detentor do cargo de PROFESSOR, da Escola Municipal Arco-Iris, 10 horas aula no período matutino, para Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, 4 horas aula no período matutino e 6 horas aula no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional do servidor, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 23 de janeiro de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

PORTARIA/SEMEC Nº 06, de 23 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Remoção da Lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, a partir de 2024.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 47, de 25 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Remover ex-offício a lotação do servidor NAIGUIEL ALVENTINO DA SILVA, Mat. nº 11392, detentor do cargo de PROFESSOR, da Escola Municipal Professora Efantina de Quadros, 5 horas aula no período vespertino, para Escola Municipal Prof. João de Lima Paes, 2 horas aula no período matutino e 3 horas aula no período vespertino.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional do servidor, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 23 de janeiro de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA/SEMEC Nº 12, de 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a lotação de Membro do Quadro do Magistério Municipal, na função de Diretora "Pró-tempore" na Escola Municipal Prof. Efantina de Quadros, a partir do ano de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a vacância por afastamento do servidor eleito para o

cargo;

Considerando o que prevê a Lei nº 1.430, de 12 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter "pró-tempore" a servidora Valdirene Caceres Menezes Mat. nº 3681, detentora do cargo de PROFESSORA, na função de Diretora na Escola Municipal Prof. Efantina de Quadros.

Parágrafo Único: Cabe ao Diretor Geral de Recursos Humanos, proceder as anotações e providências cabíveis na vida funcional da servidora, conforme o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, ficando revogadas as demais disposições contrárias.

Nova Andradina/MS, 05 de fevereiro de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte